

EDITAL DE MONITORIA DO CURSO DE MEDICINA 2026.2

Regula o procedimento de inscrição no processo de seleção de monitores voluntários para 2026.2.

O conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 03/2021 e no Regulamento nº 01/2021 do CONSEPE e seu posterior regulamento, publica o edital de **Monitoria do Curso de Bacharelado em Medicina** para inscrições no processo de seleção de **ALUNOS MONITORES VOLUNTÁRIOS**, referente ao semestre 2026.2, obedecendo os critérios a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O Programa de Monitoria do curso de Medicina tem como objetivo complementar a formação acadêmica dos estudantes, promovendo o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos, o desenvolvimento de habilidades didáticas e o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem. A monitoria também busca estimular a integração entre docentes e discentes, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e para a formação ética, científica e profissional dos futuros médicos.

1.2 A monitoria consiste em um instrumento de melhoria das práticas de ensino e de aprendizagem em nível de graduação, por meio do estabelecimento de novas relações e experiências pedagógicas que visam fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3 Tem como finalidade promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, bem como a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.

1.4 A monitoria é uma atividade que não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício com a FACIGA/AESGA e será realizada sob a orientação de um professor vinculado a um componente curricular.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas para a monitoria serão solicitadas pelo docente responsável através do e-mail à Coordenação do Curso, com a devida justificativa e quantitativo de vagas.

2.2 A relação das disciplinas, com as respectivas vagas, para o semestre 2026.2, está listada na tabela seguinte:

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



QNT	DISCIPLINA	VAGAS	PROFESSOR
1	BIOQUÍMICA I - 1º PERÍODO	3	WELLINGTON LEAL
2	INTRODUÇÃO A SEMIOLOGIA E PROPEDÊUTICA MÉDICA - 1º PERÍODO	3	JONES HENRIQUE DE MELO
3	FISIOLOGIA I - 1º PERÍODO	2	CARMELINDA ALBUQUERQUE
4	ANATOMIA I - 1º PERÍODO	4	ELISANGELA BRANCO
5	EMBRIOLOGIA I - 1º PERÍODO	2	GIANI MARIA CAVALCANTE
6	CITOLOGIA/HISTOLOGIA I - 1º PERÍODO	2	CARLOS VILAR JR
7	BIOQUÍMICA II - 2º PERÍODO	3	WELLINGTON LEAL
8	CITOLOGIA/HISTOLOGIA II - 2º PERÍODO	2	BRUNO JOSÉ DA SILVA
9	EMBRIOLOGIA II - 2º PERÍODO	2	GIANI MARIA CAVALCANTE
10	ANATOMIA II - 2º PERÍODO	4	BRUNA VANESSA NUNES
11	PROCESSO SAÚDE, CUIDADO E DOENÇA - 3º PERÍODO	2	PAULO MENDONÇA
12	AGRESSÃO E DEFESA DO ORGANISMO - PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS - 3º PERÍODO	3	JONES HENRIQUE DE MELO
13	AGRESSÃO E DEFESA DO ORGANISMO - PROCESSOS IMUNOLÓGICOS - 3º PERÍODO	3	PAULO SERGIO AIRES E CARLOS EDUARDO MIRANDA
14	MEDICINA AMBULATORIAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS - AMBULATÓRIO EM SEMIOLOGIA E PROPEDÊUTICA MÉDICA - 3º PERÍODO	3	PEDRO FONTES
15	FARMACOLOGIA I - 3º PERÍODO	3	CARLOS EDUARDO MIRANDA
16	EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA I - 3º PERÍODO	4	GESIKA MARIA DA SILVA
17	FARMACOLOGIA II - 4º PERÍODO	3	CARLOS EDUARDO MIRANDA
18	ANATOMIA PATOLÓGICA I - 4º PERÍODO	2	NATALLY DOS SANTOS
19	SISTEMA NERVOSO, SENSORIAL E TEGUMENTAR II (DERMATOLOGIA) - 5º PERÍODO	1	MARTA JÚDICE

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O candidato ao processo seletivo da monitoria deve atender aos seguintes requisitos:

3.1 Ser aluno regularmente matriculado **a partir do segundo período** do curso de Graduação em Medicina da AESGA;

3.2 O monitor deverá dispor de carga horária de 12 (doze) horas mensais e 3 (três) horas semanais, para exercício da monitoria, para a disciplina na qual foi selecionado, podendo exercer apenas **uma única monitoria por semestre**;

3.3 Ter cursado a disciplina que será monitor e ter sido aprovado por média, demonstrando domínio dessa;

3.4. Fica impedido de inscrever-se no processo seletivo o aluno que tiver sido reprovado no componente curricular objeto da monitoria;

3.5 Não estar cumprindo sanção disciplinar;

3.6 Ter compatibilidade de horário com o módulo de candidatura para atuação na monitoria;

4. DOS DEVERES DO MONITOR, DOCENTES DAS DISCIPLINAS E COORDENADORES DO CURSO

4.1 SÃO DEVERES DO MONITOR:

4.1.1 Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas estabelecidas no **Plano de Atividades (Apêndice C do Regulamento de Monitoria)**;

4.1.2 Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

4.1.3 Cooperar no atendimento e orientação aos alunos;

4.1.4 Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;

4.1.5 Elaborar o Relatório de Monitoria (**Apêndice D do Regulamento de Monitoria**) ao final das atividades programadas e encaminhá-lo à Coordenação do Curso **até o dia 18 de dezembro de 2026**, pessoalmente ou através do e-mail: coord.medicina@aesga.edu.br;

4.1.6 É **proibido ao monitor**: aplicar provas sem a presença do professor; utilizar senhas exclusivas do professor e entrar em sistemas a serem utilizados exclusivamente pelo docente;

receber ou cobrar qualquer tipo de pagamento pela monitoria prestada e exercer a monitoria no horário das suas aulas;

4.1.7 O monitor deverá manter contato frequentemente com o **professor responsável pela disciplina**, visando a execução e acompanhamento das atividades, bem como do relatório final;

4.1.8 Em cada semana, deverá ser assegurado o **mínimo de 3 (três) horas** presenciais e síncronas de atendimento aos discentes, em horário definido no Plano de Trabalho. As 3 (três) horas semanais remanescentes serão cumpridas em atividades de preparação didática e apoio ao docente, incluindo atendimento virtual supervisionado quando previsto no Plano de Trabalho, conforme a Matriz de Atividades (**Apêndice E**), com registro em frequência mensal assinada pelo docente orientador.

4.1.8.1 A carga horária total certificável neste edital corresponderá ao período de vigência da monitoria previsto no cronograma, computada pela soma das frequências mensais **validadas pelo docente orientador**.

4.1.8.2 Para fins de comprovação de carga horária acumulada, as horas de monitoria poderão ser somadas mediante a apresentação dos **certificados** referentes a diferentes semestres de exercício da monitoria ao longo do curso.

4.1.9 Valorizar as oportunidades de orientações promovidas pelo professor responsável;

4.1.10 Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do professor responsável;

4.1.11 Tratar com urbanidade, delicadeza e atenção os colegas estudantes;

4.1.12 Cumprir as normas acadêmicas da faculdade, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;

4.1.13 Registrar frequências e conteúdo programático em formulário específico.

4.2 SÃO DEVERES DO DOCENTE DA DISCIPLINA:

4.2.1 Dar oportunidade ao discente para que ele acompanhe as atividades didático científicas da disciplina e ou grupo de disciplinas, inclusive a preparação e seleção de material para aulas teórico-práticas e trabalhos acadêmicos;

4.2.2 Propiciar ao discente a oportunidade de auxiliar no preparo de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência na disciplina;

4.2.3 Planejar estratégias juntamente com o monitor para que o mesmo faça um efetivo acompanhamento das turmas;

- 4.2.4 Elaborar com o discente-monitor o Plano de Atividade semestral;
- 4.2.5 Encaminhar à coordenador de curso o Plano de Atividade;
- 4.2.6 Supervisionar as atividades realizadas pelo monitor;
- 4.2.7 Fazer o acompanhamento efetivo do discente-monitor e auxiliá-lo sempre que lhe for solicitado;
- 4.2.8 Ler e assinar o Plano de Atividade e o Relatório Final da monitoria.
- 4.2.9 Seguir rigorosamente as normas estabelecidas neste Edital.

4.3 SÃO DEVERES DO COORDENADOR DO CURSO

- 4.3.1 Elaborar e publicar o edital de seleção em todo início de semestre;
- 4.3.2 Seguir rigorosamente as normas estabelecidas neste Edital;
- 4.3.3 Aprovar os Planos de Trabalho dos monitores, elaborados em parceria com o docente da disciplina;
- 4.3.4 Supervisionar o desempenho dos monitores;
- 4.3.5 Promover a substituição dos monitores que deixarem o programa;
- 4.3.6 Expedir e registrar o Certificado de Monitoria aos discentes que integrarem, no mínimo, um semestre de efetivo trabalho, observados os requisitos de frequência e avaliação estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Monitoria.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato à monitoria da disciplina desejada deverá ser efetuada por meio do Google Forms **acessado pelo e-mail institucional do próprio aluno**, entre os dias: 28/08/2026 a 01/09/2026.

5.2 O aluno deverá realizar sua inscrição por este [LINK DA INSCRIÇÃO DA MONITORIA](#) do Google Forms, **gratuitamente**, disposto no presente Edital e nos demais grupos do WhatsApp.

5.3 O **ato de inscrição** será constituído pelos seguintes documentos, a serem providenciados pela Coordenação após o período de inscrições:

- Comprovação da regularidade da matrícula do discente candidato;
- Histórico escolar atualizado do candidato à vaga.

5.3 A inscrição somente será considerada **validada após a emissão dos referidos documentos pela Coordenação**, que serão posteriormente encaminhados aos docentes responsáveis por cada disciplina para análise dos candidatos à monitoria pretendida.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será **realizada pelo docente da disciplina**, pelo Coordenador do Curso e por um professor indicado pelo Coordenador, constituindo-se a Comissão Examinadora.

6.2 O processo de Seleção de Monitores 2026.2 se utilizará da:

1. Prova escrita, quando o docente da disciplina fizer essa opção;
2. Prova prática, quando a disciplina assim o exigir;
3. Exame da documentação apresentada;
4. Entrevista com o candidato, quando o docente da disciplina fizer essa opção;

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média mínima de 7,0 (sete)** no processo seletivo, sendo classificados de acordo com a ordem decrescente de suas notas, dentro do número de vagas oferecidas.

7.2 Os demais candidatos, considerados aprovados, poderão ser **remanejados**, mediante ao surgimento de vagas decorrente da desistência dos candidatos aprovados e classificados.

7.3 **Em caso de empate**, será observada a seguinte ordem de critérios:

- I – maior média na disciplina pleiteada;
- II – maior nota na prova escrita/prática, quando realizadas;
- III – maior idade.

7.4 Considerando o desempenho e o mérito acadêmico do monitor, avaliado pelo coordenador do curso e pelo docente da disciplina, poderá o mesmo ser reconduzido para o próximo semestre letivo seguinte, **caso o mesmo manifeste interesse e não haja candidato para a vaga**.

8. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1 Os alunos aprovados exercerão as atividades descritas no item 4, deste edital, no semestre 2026.2, ao assinarem o Termo de Compromisso (**Apêndice B**). Caso contrário, **será considerado desistente** e a vaga preenchida pelo suplente, se houver.

8.2 As atividades da monitoria deverão começar no mês de Setembro, os docentes entrarão em contato com os alunos classificados para início das atividades.

8.3 A monitoria poderá ser interrompida em caso de descumprimento das atribuições e

deveres previstos neste Edital e no Regulamento de Monitoria, mediante avaliação do docente da disciplina e da coordenação do curso.

8.4 O horário da monitoria será estabelecido pelo **docente responsável**, não podendo coincidir com o horário de aulas do monitor.

8.5 O encerramento do exercício da monitoria deverá ocorrer até o dia 18/12/2026, em obediência ao calendário acadêmico vigente, com a entrega do **Plano de Atividades e o Relatório Final**, disponível em anexo.

8.6 O controle de frequência do Monitor será feito pelo docente da disciplina.

8.7 São impedimentos do monitor:

- I – Substituir sozinho o docente da disciplina na sala de aula;
- II – Atribuir notas em trabalhos e provas dos demais discentes;
- III – Aplicar prova sozinho aos demais discentes

8.8 Ao final do semestre o Monitor apresentará à Coordenação do Curso o Relatório Final de suas atividades em conformidade com o Plano de Atividade e sua execução, **devidamente assinado pelo discente e docente**.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Divulgação do Edital: 28/08/2026

9.2 Período de inscrição: 28/08/2026 até as 23h59min do dia 01/09/2026.

9.3 Local de inscrição: [LINK DA INSCRIÇÃO DA MONITORIA](#) - Google Forms

9.4 Período para recursos através do e-mail da coordenação: coord.medicina@aesga.edu.br, até o dia 18/09/2026.

10. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no mural da coordenação do Curso de Medicina e no site oficial da AESGA, divulgado também nos demais grupos de WhatsApp, no dia 16/09/2026.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as atividades de monitoria no semestre de 2026.2 serão realizadas em caráter **voluntário e não remunerado**, não gerando ao aluno qualquer pagamento, bolsa, desconto ou abatimento em mensalidades, sendo concedida exclusivamente a certificação correspondente à carga horária cumprida;

11.2 Aplicam-se ao presente processo seletivo todas as regras do Regulamento Aprovado pelo CONSEPE;

11.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação ou pelo CONSEPE;

11.4 Ao término do período de monitoria previsto neste Edital, com a entrega do **Plano de Atividades e o Relatório Final**, disponível em anexo, devidamente preenchidos e assinados **até o dia 18/12/2026**, o monitor fará jus a um certificado com as horas concernentes à atividade desempenhada, cuja frequência tenha sido igual ou superior a 75% e o conceito atribuído pelo **docente responsável pela matéria**, tenha sido igual ou superior a 7,0 (sete) o que valerá como título para posterior ingresso na carreira de magistério e para o seu Currículo Lattes.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE**
Data: 28/08/2026 12:23:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Garanhuns, 28/08/2026.

Coordenador Adjunto do Curso de Medicina
Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA
Curso de Medicina